

MAGAZINE LUIZA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME 47.960.950/0001-21

NIRE 35.300.104.811

**Divulgação do mapa final de votação detalhado da
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de agosto de 2021**

O **MAGAZINE LUIZA S.A. ("Companhia")**, nos termos do artigo 21-W, parágrafo 6º, inciso II, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, divulga aos seus acionistas e ao mercado em geral o mapa final de votação detalhado que consolida as instruções de voto proferidas presencialmente (via assembleia digital) e à distância pelos acionistas da Companhia para cada uma das matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de agosto de 2021 ("**AGE**"), contendo os 5 primeiros números da inscrição do acionista no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a informação sobre a posição acionária e o voto proferido por cada acionista em relação a cada matéria constante da ordem do dia da AGE. Nesse sentido, o mapa final de votação detalhado encontra-se no Anexo A à presente divulgação.

Franca, 03 de setembro de 2021.

Roberto Bellissimo Rodrigues

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Anexo A

Mapa final de votação detalhado da Assembleia Geral Extraordinária

Deliberações:

1. Nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), aprovar a aquisição, pela Companhia, de 564.792 (quinhentas e sessenta e quatro mil, setecentas e noventa e duas) ações de emissão da KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. (“Kabum”), representativas de aproximadamente 29% (vinte e nove por cento) do seu capital social (“Compra e Venda”), sendo tais ações de titularidade de Leandro Camargo Ramos e Thiago Camargo Ramos (“Vendedores”), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças firmado entre a Companhia e os Vendedores e, ainda, como intervenientes-anuentes, Kabum Comércio Eletrônico S.A., Kabum E-Sports Marketing Ltda. e Kabum E-commerce North America LLC, em 14 de julho de 2021 (“Contrato de Compra e Venda”), sendo tal aquisição condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Contrato de Compra e Venda.
2. Nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações, aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações (“Protocolo”), que trata da incorporação, pela Companhia, de 1.411.982 (um milhão, quatrocentas e onze mil, novecentas e oitenta e duas) ações de emissão da Kabum, representativas de aproximadamente 71% (setenta e um por cento) do seu capital social, de titularidade dos Vendedores (“Incorporação de Ações”), cuja aprovação fica condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Contrato de Compra e Venda.
3. A ratificação da contratação da ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S (CNPJ/ME 61.366.936/0011-05) (“Avaliadora”), empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, pelo critério do valor justo, das ações de emissão da Kabum nos termos e para os fins dos artigos 252 e 256 da Lei das Sociedades por Ações (“Laudo de Avaliação”).
4. O Laudo de Avaliação, cuja aprovação fica condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Contrato de Compra e Venda.
5. A Incorporação de Ações, cuja aprovação fica condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Contrato de Compra e Venda.
6. A alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão do aumento do capital social da Companhia, nos termos do Protocolo, em decorrência da Incorporação de Ações, com a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja aprovação fica condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Contrato de Compra e Venda.
7. A autorização, condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Contrato de Compra e Venda, para que os administradores da Companhia adotem as medidas necessárias para implementar as deliberações tomadas nos itens “i” a “vii” retro, se aprovadas.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

